



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiasbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.584/2022/CMMB

Matias Barbosa, 13 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.47/22 que "Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Matias Barbosa e dá outras providências".

Ressalto que, conforme dispõe o Art.58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

► /legislavomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 091/2022/CFOTC

Matias Barbosa, 13 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.47/22 que "Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Matias Barbosa e dá outras providências".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Recebido

Exmo. Sr.
Diego Damasceno Milioni
Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

► /legislativomatiense
f /camaradematiassbarbosa



www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

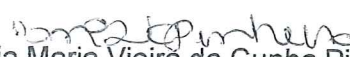
Tel.: (32) 3273-5700

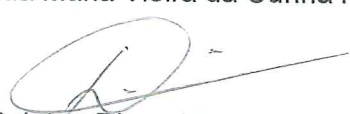
Fax: (32) 3273-5720

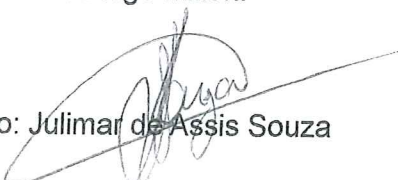
Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, compareceram na sala das comissões os Vereadores Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro, Julimar de Assis Souza e Diego Milioni, membros da comissão. Havendo número regimental a Presidente Vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro declarou aberta a quinta reunião extraordinária e informou ter como objetivo a apreciação do Projeto de Lei nº.42/2022 que "Dispõe sobre a autorização ao poder executivo para delegação a terceiros, mediante licitação, dos serviços de transporte coletivo no Município de Matias Barbosa, Projeto de Lei nº.47/2022 que "Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Matias Barbosa e dá outras providências" Projeto de Lei nº.49/2022 que dispõe sobre "Alteração da Lei 1536 de 09 de Dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Matias Barbosa para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências." Projeto de Lei nº.50/2022 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar as dotações do orçamento do município de Matias Barbosa e dá outras providências." Projeto de Lei nº.51/2022 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar as dotações do orçamento do município de Matias Barbosa e dá outras providências." Projeto de Lei nº.52/2022 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar as dotações do orçamento do município de Matias Barbosa e dá outras providências." Após analisar o Projeto de Lei nº.42/2022, o relator opinou favorável sendo acompanhado pela presidente e secretário. Em relação ao Projeto nº.47/2022 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pela Presidente e Secretário. Quanto ao Projeto de Lei nº.49/2022 a Comissão apresentou emenda de nº.01/2022, suprimindo o art. 1º do projeto de Lei, justificando o remetido no parecer contábil anexado ao processo, sobre posicionamento do TCEMG, contra porcentagens elevadas de créditos adicionais na LOA, opinando favoravelmente após emenda aprovada. Em relação ao Projeto de Lei nº.50/2022 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pela Presidente e Secretário. Em relação ao Projeto de Lei nº.51/2022 o relator opinou favorável sendo acompanhado pela Presidente e Secretário. No que se refere ao Projeto de Lei nº.52/2022 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pela Presidente e Secretário. Em seguida a Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata, que eu, Julimar de Assis Souza lavrei e assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezessete horas e vinte e três minutos. Sala das comissões, aos treze dias do mês de setembro de 2022.


Presidente: Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro


Relator: Diego Milioni


Secretário: Julimar de Assis Souza


José Carlos da Silva Pinheiro
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /comaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.47/2022

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, foi protocolada em 22 de julho de 2022, a Proposição de Lei nº.47/2022 que "Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Matias Barbosa e dá outras providências" e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico e exarado pelo advogado deste Poder Legislativo.

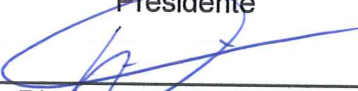
O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.47/2022, sendo acompanhado pela presidente e pelo secretário

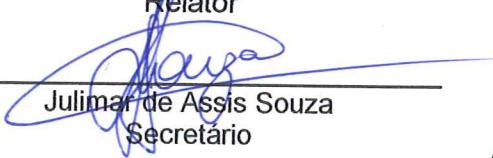
CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.47/2022.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 13 de setembro de 2022.


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente


Diego Damasceno Milioni
Relator


Julimar de Assis Souza
Secretário

APROVADO

Sala das Comissões

13/09/22


PRESIDENTE DA COMISSÃO